



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 827/2021
De 11 de novembro de 2021

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ADEMILSON CONRADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica suplementada a importância de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** nas unidades/ projetos/ atividades a seguir discriminadas:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

Proj./Ativ.: 2.078 – AGENTESCOMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
13	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.1.00.0702 – Recursos Ordinários	9.500,00
Total Proj./Ativ.			9.500,00

Proj./Ativ.: 2.079 – SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
16	3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.1.00.0702 – Recursos Ordinários	40.500,00
Total Proj./Ativ.			40.500,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Unidade: 04.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Proj./Ativ.: 2.058 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
26	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.1.00.0700 – Recursos Ordinários	70.000,00
Total Proj./Ativ.			70.000,00

Unidade: 16.001 - SECRETARIA DE SANEAMENTO AMB. E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ.: 2.086 – DESENV, E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE SANEAMENTO AMBIENTAL E MEIO AMBIENTE

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
113	3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.1.00.0700 – Recursos Ordinários	30.000,00
Total Proj./Ativ.			30.000,00

TOTAL A SER SUPLEMENTADO			150.000,00
---------------------------------	--	--	-------------------

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Art.2º. Para fazer face à suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.081 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMURES

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
06	3.3.93.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.1.00.0702 – Recursos Ordinários	50.000,00
Total Proj./Ativ.			50.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Unidade: 16.001 – SECRETARIA DE SANEAMENTO AMB, E MEIO AMBIENTE

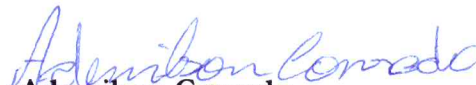
Proj./Ativ.: 1.039 – AÇÕES PARA O MEIO AMBIENTE

Desp.	Elemento de despesa	Fonte de Recurso	R\$
108	4.4. 90.00.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.1.00.0700 – Recursos Ordinários	100.000,00
Total Proj./Ativ.			100.000,00

TOTAL A SER ANULADO			150.000,00
----------------------------	--	--	-------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 11 de novembro de 2021


Ademilson Conrado
Prefeito

Registrada e publicada a presente Lei em 11 de novembro de 2021.